

## CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DE MÚSICA

Encontram-se abertas, até as **18 (dezoito) horas do dia 23 de março de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de professores na Escola de Música do Estado de São Paulo – Tom Jobim, gerida pela Santa Marcelina Cultura, para atuar na seguinte área:

- 1) Orquestração e Arranjo;

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para Professores será regido por esta Convocação e executado pela EMESP Tom Jobim.
- 1.2. A realização da inscrição implica, por parte do candidato, a ciência e aceitação expressa das regras estabelecidas nesta Convocação.
- 1.3. O presente Processo Seletivo tem validade até 30 de agosto de 2018. Fica exclusivamente a critério da EMESP Tom Jobim recorrer à lista de candidatos aprovados além do prazo acima mencionado.
- 1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas presencialmente na EMESP Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz, São Paulo – SP – Brasil, conforme detalhado a seguir no item 4.
- 1.5. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site da EMESP Tom Jobim ([www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br)).
- 1.6. A participação neste Processo Seletivo é restrita a candidatos maiores de 18 anos.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo será contratado desde que atenda às seguintes exigências, no ato da assinatura do contrato:
  - a) ter sido aprovado e classificado nas três fases deste Processo Seletivo;
  - b) ter idade mínima de 18 anos;
  - c) apresentar documentação completa, solicitada quando da contratação especificada no Anexo que faz parte integrante desta Convocação;
  - d) ter disponibilidade de horário para assumir as aulas oferecidas;
  - e) ter disponibilidade para trabalhar em São Paulo na EMESP Tom Jobim.

### 3. DAS FASES

3.1. O presente Processo Seletivo será composto por três fases, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a primeira consiste na avaliação da Súmula Curricular, peso um; a segunda em uma prova prática com a apresentação do plano de aulas com conteúdo compatível, peso dois; e a terceira fase uma entrevista.

3.2. Todas as fases deste Processo Seletivo serão realizadas na Escola de Música do Estado de São Paulo - Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz – São Paulo - SP.

#### 3.3 Primeira Fase

3.3.1 O resultado da primeira fase será divulgado no site da EMESP Tom Jobim [www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br), no dia **27 de março de 2018**.

3.3.2 Serão aprovados na primeira fase deste Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 2,5 pontos (25 % do valor da avaliação da Súmula Curricular).

3.3.3 Os candidatos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo poderão participar da segunda fase, que consta de uma prova prática, apresentação do plano de aula, conforme formulário disponível no site.

3.3.4 Os dias e horários das provas da segunda fase serão publicados no site da EMESP Tom Jobim ([www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br)) no **dia 27 de março de 2018**.

#### 3.4 Segunda Fase

3.4.1 Na segunda fase, além do plano de aula de conteúdo compatível à vaga pretendida, deverão apresentar dois arranjos e duas orquestrações de autoria do candidato.

3.4.1 A segunda fase será realizada no dia **28 de março de 2018**, em horário a ser definido entre 8h e 21h.

3.4.1 Serão aprovados na segunda fase deste Processo Seletivo os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7 pontos (70 % do valor da prova).

#### 3.5 Terceira Fase

3.5.1 A terceira fase será realizada no dia **02 de abril de 2018**, entre 8h e 21h.

3.5.2 A lista final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será divulgada no dia **03 de abril de 2018**.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas nesta Convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. As inscrições serão realizadas presencialmente na EMESP Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, São Paulo – SP – Brasil, **até as 18 (dezoito) horas do dia 23 de março de 2018**, em horário comercial (das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, exceto aos sábados, domingos e feriados). Caso o candidato não possa comparecer, deverá enviar representante munido de procuração registrada em cartório.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições após o horário acima referido.

4.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar a área de inscrição pelo site da EMESP Tom Jobim ([www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br)). Nesta área, deverá baixar o arquivo com a Ficha de Inscrição, Formulários de Súmula Curricular e Plano de Aula, preencher os campos solicitados, imprimir e entregar no endereço acima citado (4.2) **até as 18 (dezoito) horas do dia 23 de março de 2018** – último dia de inscrição –, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF. O candidato deverá entregar, juntamente com os documentos acima citados, uma cópia de cada item declarado na Súmula Curricular.

4.4. As inscrições somente serão confirmadas mediante o recebimento do protocolo entregue no ato da inscrição.

4.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas acima.

4.6. A EMESP Tom Jobim não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas. Dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.7. O plano de aula deverá seguir as orientações previstas no modelo especificado no anexo que faz parte integrante desta Convocação.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos deverão chegar ao local das provas, no mínimo, 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para início da segunda fase.

5.2. Os horários das provas referir-se-ão ao horário oficial de Brasília – DF.

5.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.7. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

5.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso às salas ou ao local de realização de provas, de candidatos sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.9. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local de realização de provas, após o horário fixado para o início. Após este horário, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que, porventura, as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.10. Não será permitida, a permanência de acompanhante no local da prova, bem como de candidatos quando do término da mesma.

5.11. As provas acontecerão no dia, horário e local indicados no item 3 desta Convocação. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova.

5.12. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que durante a realização de qualquer de suas fases:

- a) faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto sem permissão;
- e) deixar de assinar listas de presença;
- f) não atender às determinações desta convocação;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

## 6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

6.1. Os candidatos deverão comparecer à segunda fase munidos dos seguintes documentos/materiais,:

- a) Partitura dos arranjos e orquestrações a serem apresentadas;
- b) Plano de aula impresso, conforme modelo especificado no anexo, que faz parte integrante desta Convocação – 3 (três) vias.

## 7. DO CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS DA SEGUNDA FASE

7.1. Esta prova consiste na exposição e argumentação do plano de aulas bimestral entregue quando da inscrição do candidato neste Processo Seletivo e da apresentação de dois arranjos e duas orquestrações de autoria do candidato.

7.1.1. O candidato deverá comparecer à prova munido de 3 (três) cópias das obras autorais e 3 (três) cópias do plano de aula, destinadas à Banca Examinadora.

7.1.2. O candidato deverá apresentar **apenas um** plano de aula, mas de forma que este envolva as duas áreas de atuação, a saber: arranjo e orquestração.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação final neste Processo Seletivo dar-se-á mediante a ordem decrescente da nota final, obtida pela média da pontuação da primeira fase (peso1) e segunda fase (peso2), além da aprovação na terceira fase (entrevista).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo por meio do site da EMESP Tom Jobim ([www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br)).

9.2. Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida desta Convocação.

9.3. A Direção da EMESP Tom Jobim reserva-se ao direito de proceder às contratações, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades pedagógicas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim o resultado das fases divulgado no site [www.emesp.org.br](http://www.emesp.org.br).

9.5. O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados junto à EMESP Tom Jobim, até o encerramento da validade deste Processo Seletivo.

9.6. A aprovação neste Processo Seletivo não representa garantia de contratação por parte da EMESP Tom Jobim

São Paulo, 07 de março de 2018.